



# MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

---

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG E EMPRESA GERALDO MEGGIOLARO 60544856600.**

**CONTRATO Nº 048/2023.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2023.  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2023.**

**O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG**, com sede na Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº 17.747.957/0001-07, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA**, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado GERALDO MEGGIOLARO 60544856600, CNPJ nº 43.968.600.0001-50, situada na Rua Dona belarmina, nº 15, Apto 201, bairro Grajaú, Juiz de Fora MG, CEP 36.052-270, neste ato representado por Sr. GERALDO MEGGIOLARO, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº605.448.566-00, identidade MG3667520, residente e domiciliado na Rua Dona belarmina, nº 15, Apto 201, bairro Grajaú, Juiz de Fora MG, CEP 36.052-270, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente ajuste a prestação de serviços de manutenção do site do município. Configuração e manutenção periódica de acordo com as necessidade do contratante, criação de artes para agregar a nova pagina, postagem de conteúdo no sistema de acordo com informações enviadas em email cadastrado para o serviço, contato via telefone para duvidas e informações, liberação do painel de controle e treinamento de todos os usuários para otimizar informações ao site e assim tendo conteúdo diretos e rápidos, monitoramento do sistema de emails, agregar as paginas das redes sociais da prefeitura ao site.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO e PAGAMENTO**

Receberá o CONTRATADO(A) do CONTRATANTE, pelo serviço especificado na Cláusula Primeira, a título de pagamento, a importância integral de R\$ 18.000,00 (dezoito mil e reais), dividido em 9 parcelas iguais de R\$2.000(dois mil e reais) mensais.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O presente instrumento terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2023, podendo haver prorrogação do ajuste por meio de aditivo contratual, caso haja interesse das partes e desde que atenda às disposições contidas na Lei Federal 8666/93.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO**

O Contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, caso o CONTRATADO descumpra qualquer cláusula do presente instrumento, mediante notificação prévia.

## **CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DO CONTRATO**

O instrumento ora celebrado tem origem e fundamento legal no art. 24, inc II, da Lei Federal nº 8666/93com suas posteriores alterações.



# MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

---

## **CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos destinados ao pagamento da prestação de serviços objeto da presente licitação, correrão por conta da dotação orçamentária nº.

02.03.01.04.122.0052.2021.3.3.90.39.00 - Manutenção Atividades Sec. Mun. de Administração e Planejamento- Outros Serv. Terc. - Pes. Jurídica 109/15000000

## **CLÁUSULA SETIMA – DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

- a) advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária de participação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

## **CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Santos Dumont/MG, para dirimir todas e quaisquer dúvidas que surgirem durante a vigência do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Oliveira Fortes/MG, 27 de Março de 2023.

---

**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG - Contratante**

**Antônio Carlos de Oliveira**

**Prefeito Municipal**

---

**GERALDO MEGGIOLARO 60544856600.**

**CNPJ nº 43.968.600.0001-50**

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



# MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

---

## EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº.048/2023**  
**PROCESSO Nº.076/2023**  
**DISPENSA Nº. 024/2023**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG**  
**CONTRATADA: GERALDO MEGGIOLARO 60544856600.**  
**CNPJ nº 43.968.600.0001-50**

**Objeto:** Prestação de serviços de manutenção do site do município. Configuração e manutenção periódica de acordo com as necessidades do contratante, criação de artes para agregar a nova página, postagem de conteúdo no sistema de acordo com informações enviadas em email cadastrado para o serviço, contato via telefone para dúvidas e informações, liberação do painel de controle e treinamento de todos os usuários para otimizar informações ao site e assim tendo conteúdo diretos e rápidos, monitoramento do sistema de emails, agregar as páginas das redes sociais da prefeitura ao site.

**Do valor:** R\$18.000,00 (dezesesseis mil reais).

**Da Vigência:** 27 de Março de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Oliveira Fortes, 27 de Março de 2023